

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 00250/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 00007/2015, PROCESSO LICITATÓRIO № 003581/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 015240/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00250/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SÃO OS DISCRIMINADOS NO ANEXO VI DESTE EDITAL, A FIM DE AUXILIAR O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAIS, TRATAMENTO DE ESGOTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ASSIM COMO A LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.396.975/0001-43, com endereço na Rua Das Palmeiras, nº 815, Salas 801/803, Edifício Work Center, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP: 29.056-930, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOÃO HENRIQUE FARDIM, brasileiro, engenheiro civil, portador do C. I. nº 251.140 - SSP/ES e CPF nº 470.631.737-15, residente e domiciliado na Rua Izidro Benezath, nº 108, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP: 29.050-030, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão dos Serviços, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e no 1º termo de Apostilamento firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy. ES, 25 de julho de 2017.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE FARDIM

HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP

CONTRATADA